

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E DE ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE COTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DO

AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 47.228.232/0001-65

no montante total de

R\$3.400.000.000,00

(três bilhões e quatrocentos milhões de reais)

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1396, em 18 de outubro de 2024*

**concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).*

AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 47.228.232/0001-65 (“Fundo”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.552, expedido em 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), a **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 8º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/000106, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, os “Ofertantes”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, CEP 04543-11, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, até 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) cotas (“Cotas” e “Oferta”, respectivamente), em classe e série únicas, da 8ª (oitava) emissão do Fundo, nominativas, escriturais, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) por Cota (“Valor Nominal Unitário”), **COMUNICAM NESTA DATA**, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), nos termos dos artigos 13, 67, §2º e 69, *caput* e §1º, da Resolução CVM 160, a **INCLUSÃO** no Cronograma da Oferta, conforme divulgado no “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, de Cotas da 8ª Emissão do Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*”, divulgado em 18 de outubro de 2024 (“**Anúncio de Início**”) da abertura do período de desistência, nos termos do artigo 69, §1º da Resolução CVM 160 (“**Período de Desistência**”), em razão do Ato do Administrador do Fundo, datado de 27 de novembro de 2024, que deliberou, dentre outros temas, acerca da adaptação do Fundo para o regime da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e demais alterações aplicáveis (“**Modificação da Oferta**”).

Ante o exposto, os Ofertantes e o Coordenador Líder comunicam a Modificação da Oferta, nos mesmos meios aos utilizados para divulgação da Oferta, com a indicação do cronograma estimado das principais etapas da Oferta com a inclusão do Período de Desistência, o qual passará a vigorar nos termos abaixo.

Mediante a Modificação da Oferta, o Coordenador Líder se certificará que os potenciais Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e suas novas condições, nos termos deste Comunicado.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se, abaixo, o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data
1	Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	18/10/2024
2	Data da primeira Liquidação da Oferta	22/10/2024
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado Abertura do Período de Desistência	27/11/2024
4	Encerramento do Período de Desistência	04/12/2024
5	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	16/04/2025

(1) As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento de comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

(2) Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início.

A Modificação da Oferta está divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, sendo certo que o Coordenador Líder deverá se certificar de que os Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e das suas novas condições, nos termos da regulamentação aplicável.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante do exposto acima e da Modificação da Oferta, o Coordenador Líder deverá comunicar aos Investidores a respeito da Modificação da Oferta informada nos termos deste Comunicado ao Mercado, diretamente por correio eletrônico ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação. Os Investidores que desejarem desistir dos seus respectivos investimentos, deverão informar a decisão de desistir até às **18h00 do dia 04 de dezembro de 2024** através de correspondência enviada ao endereço do referido Coordenador Líder, presumindo-se a manutenção de sua adesão em caso de silêncio.

Caso o Investidor já tenha efetuado o pagamento do preço de integralização das cotas objeto da Oferta e opte por aderir ao Período de Desistência, referido preço de integralização será devolvido, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de encerramento do Período de Desistência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

(i) **Administrador:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista> (neste website clicar em “Procurar”, digitar “Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, clicar em “Detalhes”, clicar em “Documentos” e em seguida localizar o documento);

(ii) **Coordenador Líder:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicar em FIDC Agro Flex e, assim, obter os documentos desejados);

(iii) **Gestora:** <https://www.ecoagro.agr.br/gestao-de-ativos/fundos-de-investimentos> (neste website clicar em FIDC - AGRO FLEX, clicar em AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, no final da página localizar “Documentos da Oferta” e clicar em “Comunicado aos Cotistas”);

(iv) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);

(v) **B3:** www.b3.com.br (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa”, selecionar “Saiba Mais”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” e, então, localizar “Documentos da Oferta” ou a opção desejada); e

(vi) **Fundos.NET:** Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.net, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados” e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar “Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA OITAVA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTORA

